



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 177 -2019/2022

25 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

### RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.: Simb.:Hélio Leme de Siqueira Nº 899, ao Or.: de Assis – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á semanalmente às quintas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Vereador Erasmo Cardoso, 106 – Jardim Morumbi - Or.: de Assis – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Vereador Erasmo Cardoso, 106 – Jardim Morumbi - Or.: de Assis – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 13 de agosto de 2020 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Irineu Raimundo Funari;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Aslei Marcheti  
Carlos Alberto Mariano



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Irineu Raimundo Funari  
Joelson de Oliveira Santos  
José Carlos Dias da Mota  
José Guedes de Freitas  
Kazuto Sera  
Luis Antonio de Oliveira Lopes  
Luis Antonio Gomes  
Miltom Cassemiro de Lima  
Pedro da Silva Figueiredo  
Renan Aparecido Santos Manzoni  
Renato Heitor Roldan  
William Roseiro Coutinho

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 1º Distrito Maçônico da 33ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre